



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

DESPACHO

29.02.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

Estado de São Paulo

ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

Alex Romualdo da Silva
Presidente

APROVADO EM 11 VOTAÇÃO

POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 29.02.2024

FRESENTE

Alex Romualdo da Silva

Presidente

Projeto de Resolução

Nº 01/2024

20 de fevereiro de 2024

"Autoriza a Câmara Municipal de Dumont/SP a Celebrar Convênio com a ABEL (Associação Brasileira de Escolas Do Legislativo e de Contas.)"

Os **VEREADORES** e a **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Dumont/SP, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas-ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 20 de fevereiro de 2024, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Dumont/SP, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 29 de fevereiro de 2024.

Alex Romualdo da Silva
ALEX ROMUALDO DA SILVA

(Enfermeiro Alex) União Brasil

=Presidente=

Jorge Luis Donegá Salomão
JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO

Vereador União Brasil

=1º Secretário=

Marcia Rozolin
MARCIA ROZOLIN

=Vice-Presidente - PSDB=

Paulo Cesar Fabio
PAULO CESAR FABIO

=2º Secretário - União Brasil=

Rodrigo Leonachos
RODRIGO LEONACHOS

=Vereador do MDB=

Aureste Pinheiro Silva
AURESTE PINHEIRO SILVA

=Vereador do PP=

Jose Augusto Facchini
JOSE AUGUSTO FACCHINI

=Vereador do MDB=

MARLON GABRIEL OLOKO

=Vereador do PP=

Fabricio Miknev
FABRICIO MIKNEV

=Vereador do PATRIOTA=



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade buscar autorização dos membros desta Casa para a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Dumont/SP e a ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

ABEL é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo, nos níveis federa, estadual e municipal.

O Convênio permitirá estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implantação e ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a Câmara.

Com as justificativas acima apresentadas contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

Dumont/SP, 20 de fevereiro de 2024.


ALEX ROMUALDO DA SILVA

(Enfermeiro Alex) União Brasil

=Presidente=


JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO

Vereador União Brasil

=1º Secretário=


MARCIA ROZOLIN

=Vice-Presidente - PSDB=


PAULO CESAR FABIO

=2º Secretário – União Brasil=


RODRIGO LEONACHOS

=Vereador do MDB=


AURESTE PINHEIRO SILVA

=Vereador do PP=


JOSE AUGUSTO FACCHINI

=Vereador do MDB=

MARLON GABRIEL OLOKO

=Vereador do PP=


FABRICIO MIKNEV

=Vereador do PATRIOTA=



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO. A FIM DE PROMOVER INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DOS RECURSOS HUMANOS.

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL**, sociedade civil sem fins lucrativos destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou entidades afins mantidas ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo e aos Tribunais de Contas, nos níveis federal, estadual e municipal do território brasileiro, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **05.801.353/0001-04** neste ato representada por seu Presidente **ROBERTO EDUARDO LAMARI**, CPF **183.277.768-51** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, com sede na cidade de Dumont, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.231.996/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Alex Romualdo da Silva, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG n.º 27.587.631-7 e inscrito no CPF sob o n.º 201.552.848-27, celebram o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de servidores públicos e cidadãos em geral; bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a referida CÂMARA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação e os intercâmbios institucionais e educacionais mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes, exceto informações legalmente protegidas, as de sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos assinados entre as partes.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes propõem-se a buscar forma de entrosamento, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais permanentes entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da ABEL:

- I) promover e incentivar o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, financeiras e outras de interesse comum;
- II) levantar, manter e disponibilizar informações atualizadas sobre programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas Escolas Associadas;
- III) estimular, divulgar e fortalecer programas de educação para cidadania desenvolvidos pelas Escolas, como forma de apoio às comunidades e à sociedade civil;
- IV) ser fórum de discussão de questões comuns às Escolas associadas;
- V) incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de racionalização e otimização de recursos alocados às Escolas;
- VI) fortalecer e sistematizar as formas de comunicação entre as Escolas, por meio de eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, entre outros;
- VII) ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância nacional, de interesse das associadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da CÂMARA:

- I) contribuir com a taxa de anuidade que for fixada pela Assembleia-Geral;
- II) colaborar para o bom desempenho da Entidade;
- III) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse da Entidade;
- IV) facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;
- V) prestigiar e participar das iniciativas da ABEL;
- VI) observar, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, bem como os regulamentos e as resoluções da Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes, à exceção da taxa de anuidade citada na Cláusula terceira. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada uma.



TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
HELOISE REBECA GEROLDO DE OLIVEIRA
Data: 20/02/2024 14:57:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira
CPF: 449.136.098-74



Documento assinado digitalmente
MARCEL DUARTE CAETANO TOZZI
Data: 20/02/2024 15:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcel Duarte Caetano Tozzi
CPF: 352.297.878-13



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

01 de março de 2024.

(Oriunda do Projeto de Resolução 01/2024)

AUTORIA: Os Vereadores e a Mesa Diretora: Alex Romualdo da Silva, Marcia Rozolin, Jorge Luis Donegá Salomão, Paulo Cesar Fabio, Fabricio Miknev, Jose Augusto Facchini, Aureste Pinheiro Silva e Rodrigo Leonachos.

“Autoriza a Câmara Municipal de Dumont/SP a Celebrar Convênio com a ABEL (Associação Brasileira de Escolas Do Legislativo e de Contas.”

Os **VEREADORES** e a **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Dumont/SP, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas-ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 20 de fevereiro de 2024, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

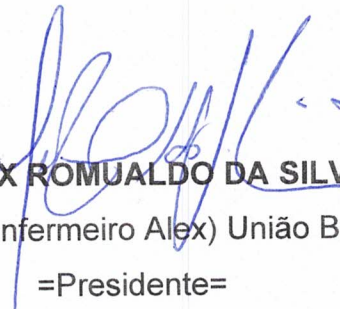
FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM

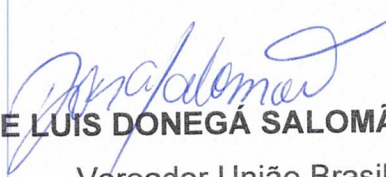


Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Dumont/SP, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 01 de março de 2024.



ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex) União Brasil
=Presidente=



JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO
Vereador União Brasil
=1º Secretário=


MARCIA ROZOLIN
=Vice-Presidente - PSDB=


PAULO CESAR FABIO
=2º Secretário – União Brasil=


RODRIGO LEONACHOS
=Vereador do MDB=


AURESTE PINHEIRO SILVA
=Vereador do PP=


JOSE AUGUSTO FACCHINI
=Vereador do MDB=


FABRICIO MIKNEV
=Vereador do PATRIOTA=